



Autor: DALTO MARTINS

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0164/11-AL

Protocolo nº: 3809/11

Data: 30/09/2011

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a comprar aeronaves, e dá outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: 03/10/11

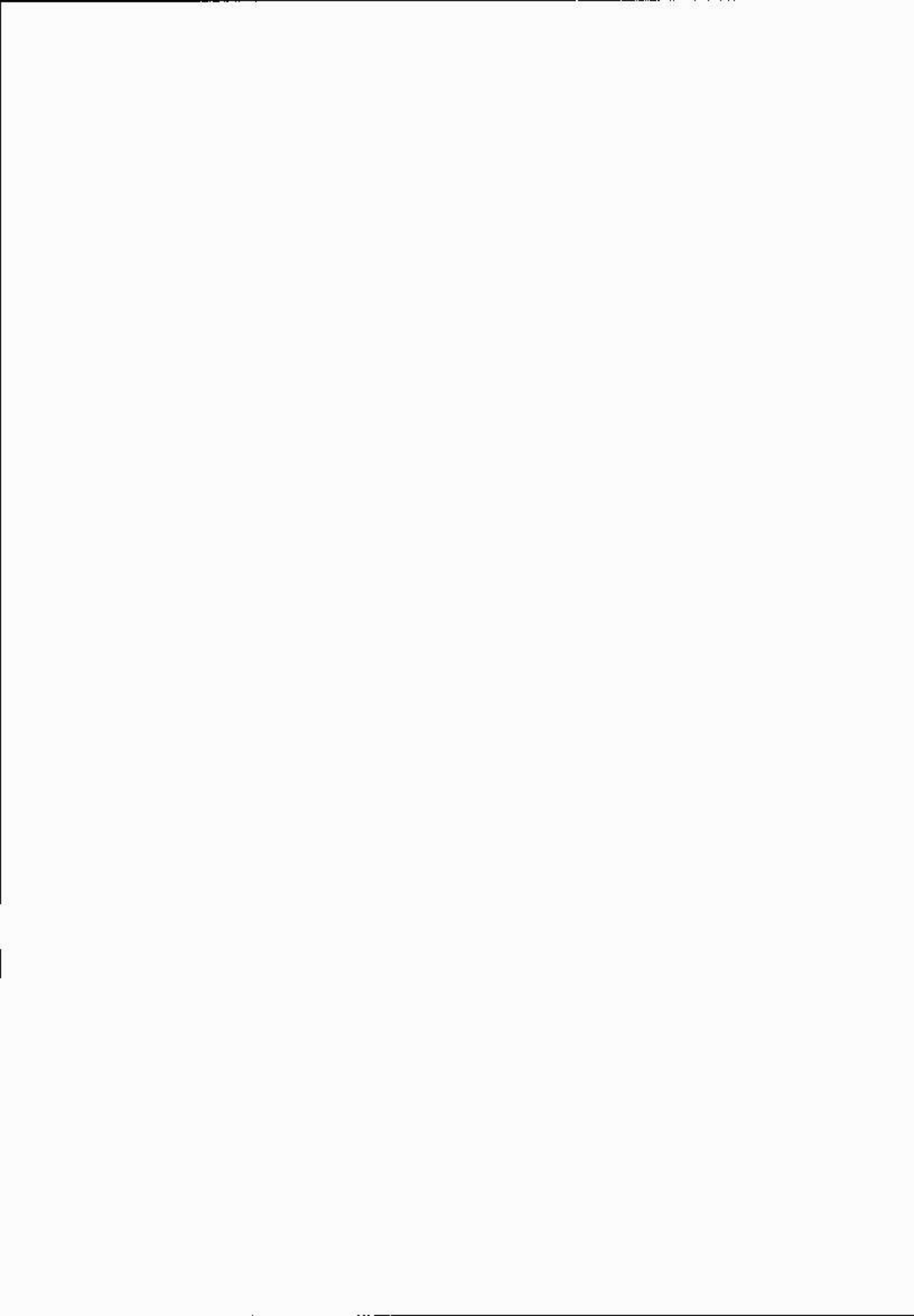
nº S. Ord. 775

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações:

SECRETARIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Dr. Dalto Martins

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3809/11

PROTOCOLO EM 30/09/11 HORARIO 09:00

Servidor responsável: Jacki Ferreira

Projeto de Lei nº 111-AL

Autor: Deputado DALTO MARTINS

Autoriza o Poder Executivo a comprar aeronaves, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a comprar aeronave para uso da Gestão Estadual.

Art. 2º. O critério de compra deverá atender a especificidade da região amazônica.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em noventa dias, ficando autorizado à suplementação orçamentária para os fins específicos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2011


Dr. Dalto Martins
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB

100





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Dalto Martins

JUSTIFICATIVA:

Podemos definir como fundamental e imprescindível novos investimentos no resgate aéreo do Amapá. A atividade aérea além do deslocamento rápido e preciso pode salvar muitas vidas, isso se deve à agilidade e rapidez desse serviço, além de dinamizar o setor.

A prática constante de atividades nos diversos municípios do Amapá nos faz propor que sejam compradas aeronaves que atenda as peculiaridades da região amazônica (extensa área de floresta fechada, com alta incidência de chuvas, altas temperaturas e umidade elevada).

Precisamos consolidar a consciência de que o Estado precisa tornar-se cada vez mais profissional no jogo da busca da eficácia. Não basta apenas achar que somos o melhor nas gestões das diversas áreas. É preciso saber mostrar isso. E saber convencer.

10/10/10





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 3068/11-SELEG-AL

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0165/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a vender aeronaves, de sua propriedade e dá outras providências.	Dalto Martins
PLO	0164/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a comprar aeronaves, e dá outras providências.	Dalto Martins
PLO	0163/11-AL	Dispõe sobre a concessão de plantões aos profissionais da área de saúde e dá outras providências.	Dalto Martins
PLO	0162/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Porto Grande em Hospital Regional de Referência, verticalizado, e dá outras providências.	Dalto Martins

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

17/10/11

11:00h

